



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

---

### **(PROJETO DE LEI Nº 019/01-CMA)**

Vereador – Auri Estevam

#### **LEI Nº 1.423 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.**

Dá à atual Avenida “F” do Distrito Industrial e determina outras providências.

Art. 1º - Passa a rua “F”, localizada no Distrito Industrial, nesta cidade, a denominar-se **Avenida Irineu Feriato**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2001, 58º da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU  
PREFEITO MUNICIPAL